

# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

## PROCESSO N.º 1606/2021 - CONTRATO N.º 228/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA, estabelecida na Rua Gentil Camargo, nº 391, Bairro Abaitinga, CEP18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 22.798.785/0001-22, representada neste ato por Ary Jorge Fernandes, RG n.º 17.288.608-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 072.101.648-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato para a prestação de serviços de capacitação, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO:

A CONTRATADA, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à CONTRATANTE, consistentes em Serviços de Pintura no cemitério Bairro Abaitinga, no município de São Miguel Arcanjo.

# CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA obriga-se a prestar Serviços de Pintura no cemitério Bairro Abaitinga, no município de São Miguel Arcanjo, conforme locais descritos abaixo.

Item	Qtdd	Descrição	Valor Total
01	01	Serv. de Pintura no cemitério (muro da frente e da capela – completo)	R\$ 5.500,00

#### CLÁUSULA III - DO PRECO:

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme o preço proposto pela Contratada.

#### CLAÚSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Obras, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

#### CLAÚSULA V - DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

#### CLAÚSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 82 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

#### CLAÚSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato ferá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

## CLAÚSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## CLAÚSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legals.

# CLAÚSULA X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

#### CLAÚSULA XI - DO FORO:

CPF .:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 26 de Novembro de 2021.

CONTRATADADA	Paulo Ricardo da Silva - P DASC ECENTA AFC PRESTADORA DE SER Ary Jorge Fernandes	andi)	AIS LTDA	
Testemunhas				
1		2		

CPF.

CONTRATANTE: PREFERTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO WIGUEL ARCANJO